



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, terça-feira, 19 de setembro de 2023 - Nº 176

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SDS E POLÍCIA FEDERAL FORMALIZAM A FORÇA INTEGRADA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO EM PERNAMBUCO

Nesta quinta-feira (14/09), a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS) assinou com a Polícia Federal o Termo



Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 001/2022-SR/PF/PE, instituindo a Força Integrada de Combate ao Crime Organizado – FICCO, no estado, seguindo as novas orientações do Ministério da Justiça e Segurança Pública. O documento foi assinado pelo superintendente da Polícia Federal em Pernambuco, Antônio de Pádua, e pelo secretário da SDS, Alessandro Carvalho, na sede da Superintendência Federal, no bairro do Pina.

“A FICCO é uma oportunidade de a Polícia Federal atuar em conjunto com o Estado no enfrentamento à criminalidade e a violência, colocando à disposição a nossa experiência. E, com os recursos destinados

pelo Governo Federal, vamos poder investir na compra de equipamentos e atuar de forma integrada”, afirmou o superintendente da PF, Antônio de Pádua. Para o novo secretário da SDS, Alessandro Carvalho, a FICCO ganha uma relevância ainda maior por contar com uma integração nos níveis federal e estadual, cada uma com sua expertise, nas áreas de inteligência, prevenção e repressão das diversas modalidades de crimes.

A reunião de assinatura do acordo contou com a presença do secretário executivo da SDS, Alexandre Alves, além da futura secretária executiva da SDS, Dominique de Castro Oliveira, e do delegado federal, Márcio Tenório.

FICCO

Força Integrada de Combate ao Crime Organizado (FICCO) é um programa nacional de combate a criminalidade violenta (tráfico de drogas, de armas, assaltos e homicídios praticados por Organizações Criminosas), através de trabalho integrado dos órgãos de segurança pública federal e estadual. Em Pernambuco são integrantes da FICCO as polícias Federal, Civil, Militar, Penal e Rodoviária Federal, com policiais trabalhando em ambiente compartilhado e com recursos do Governo Federal.



PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 176 DE 19/09/2023

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, e no art. 4º do Decreto nº 32.235, de 21 de agosto de 2008, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 3.809-Conceder licença para desempenho de mandato classista no Sindicato dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco - SINDSERPE, pelo período de 01 de janeiro de 2023 até 03 de junho de 2026, à servidora Márcia Medeiros Zeferino, matrícula nº 10459-0, da FUNAPE, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, tornando sem efeito a Portaria SAD nº 3.642, de 23 de dezembro de 2022, em relação a servidora.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea “c” do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 3.818-Declarar a vacância do cargo efetivo de **AGENTE DE POLÍCIA, da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**, ocupado por **DIEGO PESSOA BARROS**, matrícula nº 272754-4, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 02/08/2023.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DECISÃO FINAL

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o disposto no § 15 do art. 74-Z da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, e considerando o Recurso Administrativo interposto por **Gilka Maria Melo Almeida**, na qualidade de viúva do ex-segurado militar **José Almeida da Silva**, matrícula nº 30945, decide DEFERIR o pedido, nos termos da Nota Técnica GGAJU nº 1100/2023 – SAD, da lavra da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos desta Secretaria, a qual aprova em seu inteiro teor.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 361-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.002840/2021-12 (39824183) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 33/2023, de 18/08/2023 (40218276), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário de Polícia Civil aposentado ITALO DE OLIVEIRA AGRELLI, matrícula nº 034.430-3, ocorrida em 13/08/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), para os dependentes habilitados do referido servidor: JANDIRA DAMASCENO AGRELLI e TARÇO RICARDO DAMASCENO AGRELLI, respectivamente viúva e filho maior curatelado do ex-servidor.

Nº 362-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002382/2023-70 (39751684) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 089, de 11/08/2023 (39838472), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar LUIZ SOUZA DOS SANTOS, Cb RRPm, matrícula nº 611062-2, ocorrida em 21/04/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: MARIA ESTELA DE OLIVEIRA SANTOS, viúva.

Nº 363-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002422/2023-83 (39593070) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 087, de 07/08/2023 (39629654), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ANACLETO DA SILVA, 3º SGT RRPM, matrícula nº 18294-0, ocorrida em 24/04/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: NADIJANE MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, viúva.

Nº 364-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada nos Processos SEI nº 3900037268.002253/2023-81 e nº 3900037268.002503/2023-83 (38888938) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 085, de 02/08/2023 (39450755), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOÃO BENJAMIM DO NASCIMENTO, 2º Sgt PM Ref., matrícula nº 606674-7, ocorrida em 26/04/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para as dependentes habilitadas do referido militar: ROBENITA FERRAZ DO NASCIMENTO e GABRIELA SÁ DO NASCIMENTO, viúva e filha, respectivamente.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 176, de 19/09/2023).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 3900000622.001761/2023-56 – ALCIONE CABRAL DOS SANTOS, matrícula nº 221.162-9, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 2039/2023 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia 30/03/2023.

PROCESSO SEI Nº 3900000622.001753/2023-18 – ANTÔNIO CARLOS AVELINO DE PONTES, matrícula nº 350.943-5, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 2047/2023 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia 07/06/2022.

PROCESSO SEI Nº 3900000821.000183/2023-94 – JORGE MINERVINO DA SILVA, matrícula nº 221.756-2, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 2056/2023 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia 25/07/2023.

PROCESSO SEI Nº 3900000822.000250/2023-61 – MANOEL SANDOVAL DE SOUZA, matrícula nº 180.034-5, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 2059/2023 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia 28/07/2023.

PROCESSO SEI Nº 3900001111.000316/2023-00 – MARCUS VICTOR DE ALMEIDA CAMURÇA, matrícula nº 208.614-0, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 2040/2023 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia 26/08/2023.

PROCESSO SEI Nº 3900000064.000682/2023-09 – RAQUEL FARIAS DA SILVA, matrícula nº 320.290-9, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 2041/2023 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia 21/08/2023.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5155 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**
I - Matricular, no **CURSO BÁSICO DE OPERAÇÕES AEROTRANSPORTADAS - CBOA, Turma 03**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1609/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (39765506)**, que será **realizado no período de 18, 21 e 22 de setembro de 2023**, com carga horária total de 20 (vinte) horas aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	CARGO	NOME
01	271.405-1	DELEGADO PCPE	ABRAÃO FRANÇA DIDIER
02	121.641-4	SOLDADO PMPE	ADEMARIO BARROS DO NASCIMENTO JUNIOR
03	109.693-1	SOLDADO PMPE	ADRIANO ALVES DA SILVA
04	711.125-8	CABO CBMPE	ALDO SANTOS RIBEIRO VASCONCELOS
05	387.358-7	AGENTE PCPE	ALVARO CHAGAS
06	220.843-1	COMISSÁRIO PCPE	ANDERSON KILDARE GEBER DE MELO
07	112.779-9	CABO PMPE	ANNA GABRIELLA NOGUEIRA FRANCO
08	125.743-9	SOLDADO PMPE	BRUNO MACIEL DE ARAÚJO
09	798.066-3	2º SARGENTO CBMPE	BRUNO PLACIDO GUERRA SILVA
10	273.597-0	ESCRIVÃO PCPE	CLÁUDIO JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA
11	106.413-4	3º SARGENTO PMPE	CLESIO FRANCISCO DA SILVA
12	115.713-2	2º TENENTE PMPE	DORGIVAN JOSÉ DA SILVA
13	707.108-6	1º SARGENTO CBMPE	EDNALDO GONÇALVES DE ARAÚJO SILVA
14	126.742-6	2º TENENTE PMPE	EFRAIM FELIPE DE ASSIS
15	115.944-5	CABO PMPE	FERNANDO FABIO ALVES
16	122.503-0	SOLDADO PMPE	JOSÉ JONATAN DA SILVA
17	120.017-8	SOLDADO PMPE	JOSÉ RAFAEL APOLONIO DA SILVA
18	704.089-0	1º SARGENTO CBMPE	JULIO CEZAR BARRETO FALCÃO
19	112.795-0	2º TENENTE PMPE	KLEBER DE MELO CRAVEIRO FILHO
20	125.795-1	SOLDADO PMPE	LUCAS CLEBER DA SILVA
21	122.554-5	SOLDADO PMPE	LUCAS MUNIZ DE SOUZA
22	122.529-4	SOLDADO PMPE	LUIZ FELIPE VIANA SILVA
23	437.696-0	AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	MARCOS ALBERTO FEITOZA E SILVA
24	121.766-6	SOLDADO PMPE	MARCOS FERNANDO SILVA FILHO
25	126.270-0	SOLDADO PMPE	RODRIGO ALVES DE LIRA
26	109.729-6	CABO PMPE	ROMUALDO ANDRADE SANTOS
27	117.578-5	CABO PMPE	ROMULO JOSE NASCIMENTO JUNIOR
28	121.627-9	SOLDADO PMPE	SÉRGIO RODRIGUES DE MELO
29	399.850-9	AGENTE PCPE	SYLENNO RODRIGUES DE BENVENUTO

II - Matricular, no **CURSO BÁSICO DE OPERAÇÕES AEROTRANSPORTADAS - CBOA, Turma 03**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1609/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (39765506)**, que será **realizado no período de 18, 21 e 22 de setembro de 2023**, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os alunos de outros órgãos públicos abaixo relacionados:

Nº	CARGO	ORGÃO	MATRÍCULA	NOME
1	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE	104.329-6	JOSÉ LUCIANO CAVALCANTI DO NASCIMENTO

ALEXANDRE LUIZ ROLLO ALVES
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5156 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**
Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO BÁSICO DE OPERAÇÕES AEROTRANSPORTADAS - CBOA, Turma 02**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1609/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (39765506)**,

que será realizado no período de 24, 25 e 28 de agosto de 2023, com carga horária total de 20 (vinte) h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO - CARGA HORÁRIA: 20 H/A		
CARGO	MAT.	COORDENADOR
COMISSÁRIO PC	220.851-2	NELSON DE OLIVEIRA FARIAS JÚNIOR
DISCIPLINA: INTRODUÇÃO AO EMPREGO DE AERONAVES - Carga Horária: 04 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	102.501-5	RAPHAEL PIRES DE ALBUQUERQUE
DISCIPLINA: EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS EMPREGADOS NA AERONAVE - Carga Horária: 12 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	102.501-5	RAPHAEL PIRES DE ALBUQUERQUE
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	109.293-6	ANDERSON DE LIMA SALES
SGT PM	105.515-1	ANDRE HENRIQUE BRITO PEREIRA
ST PM	106.988-8	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE MELO JUNIOR
DISCIPLINA: EXERCÍCIO SIMULADO - Carga Horária: 04 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	102.501-5	RAPHAEL PIRES DE ALBUQUERQUE
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SGT PM	109.293-6	ANDERSON DE LIMA SALES
SGT PM	105.515-1	ANDRE HENRIQUE BRITO PEREIRA
AGENTE PC	399.911-4	BRUNO JOSÉ DINIZ SÁ
ST PM	106.988-8	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE MELO JUNIOR
COMISSÁRIO PC	152.758-4	JOÃO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
SD PM	120.405-0	LUIS CARLOS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

ALEXANDRE LUIZ ROLLO ALVES
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5157 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE**:

Matricular, no Curso de Promotor de Direitos Humanos (CPDH), Turma 01, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1396/2023 GEDUC/EGAPE/SAD (41113403)**, que será realizado a contar de 18 de setembro de 2023, com carga horária total de 80 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET - I/CFAP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores relacionados a seguir:

Nº	POSTO/GRAD	MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1	TEN PM	126748-5	JESSICA ISLENA FREITAS DE SOUZA
2	TEN PM	126758-2	TÚLIO AUGUSTO DE LIMA
3	TENPM	126764-7	ÍCARO JORGE ALVES DE ALMEIDA
4	TEN PM	126741-8	THIAGO HENRIQUE ANDRADE DE LUCENA
5	MAJ PM	104317-0	JONATHAS DE OLINDA BARROS
6	TEN PM	126754-0	HUGO VINÍCIOS CARVALHO DE LIMA
7	TEN PM	126737-0	REGINALDO FERREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR
8	TEN PM	126767-1	MARCOS RODRIGO ANTÔNIO DE ARAÚJO
9	TEN PM	106733-8	GUILHERME BEZERRA ALVES
10	TEN PM	126753-1	LAERTE RAFAEL AMORIM GOMES
11	TEN PM	126765-5	TIAGO DANTAS DE CARVALHO FONSECA
12	TEN PM	104228-9	WALLACE MENEZES DE LIMA
13	TEN PM	104955-0	LUIZ CARLOS DE CARVALHO ORDONHO
14	SGT PM	105317-5	JÚLIO ALESSANDRO DE SOUZA LIMA
15	SGT PM	109313-4	CÂNDIDO JOSÉ GONÇALVES NETO
16	TEN PM	104680-2	WAGNER LUCIANO DOS SANTOS ROCHA
17	TEN PM	126072-3	TIAGO UCHÔA DANTAS
18	TEN PM	106403-7	ALMIR DALTON RODRIGUES FELIPE
19	TEN PM	103110-4	TACIANA SALES MONTEIRO
20	SGT PM	110746-1	MIQUÉAS CHAVES DA COSTA
21	TEN PM	112795-0	KLEBER DE MELO CRAVEIRO FILHO
22	ST PM	104203-3	LUIZ PAULO DE SANTANA
23	TEN PM	106309-0	PEDRO JOSÉ PEREIRA
24	SGT PM	107526-8	ROMULO RODRIGUES BATISTA ALBUQUERQUE
25	SGT PM	103521-5	GEYZA MIRCEA SILVA DE SOUZA

26	SGT PM	104404-4	GILVAN MACHADO JUNIOR
27	SGT PM	104482-6	SÍRLEY CAVALCANTI ALBUQUERQUE
28	SGT PM	103563-0	VANESSA MELO DE BRITO
29	SGT PM	102769-7	MANUEL LEITE DE MELO JUNIOR
30	SGT PM	110528-0	GUSTAVO DE OLIVEIRA GOYANA
31	SGT PM	109175-1	DAIANA VANESSA PINTO DA SILVA
32	SGT PM	107877-1	RAUL GONÇALVES DE BARROS NETO
33	SGT PM	108822-0	VANESSA FRANÇA DA SILVA
34	SGT PM	109542-0	ERIC BARBOSA DE SOUZA
35	SGT PM	104594-6	ELIANE FIGUEIREDO DA SILVA

ALEXANDRE LUIZ ROLLO ALVES
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5158 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Promotor de Direitos Humanos (CPDH), Turma 01**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1396/2023 GEDUC/EGAPE/SAD (41113403)**, que será realizado a contar de 18 de setembro de 2023, com carga horária total de 80 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET - I/CFAP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores relacionados a seguir:

CARGO	MAT.	COORDENADOR
SD PM	121721-6	LILIANE DA CUNHA SILVA
DISCIPLINA: História dos Direitos Humanos e sua Aplicação na Segurança Pública – Carga Horária: 20h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	980289-4	EDUARDO HENRIQUE SCANONI DO COUTO
DISCIPLINA: Direitos Humanos e Polícia – Carga Horária: 20h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
TEN PM	126060-0	OSEIAS RIBEIRO GOMES
DISCIPLINA: Temas Correlatos de direitos Humanos e Atividade Policial – Carga Horária: 24h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	980289-4	EDUARDO HENRIQUE SCANONI DO COUTO
DISCIPLINA: Atividade Policial e Direitos Humanos – Carga Horária: 16h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	930369-3	JOAB JOSÉ DE ARAÚJO

ALEXANDRE LUIZ ROLLO ALVES
Secretário Executivo de Defesa Social

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 325/2023

SEI Nº 2023.4.5.000760

Sigpad nº 2023.13.5.004824

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 1704 (40866528), do Departamento de Inspeção, inserido no processo SEI nº 2023.4.5.000760; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado os **AGENTES DE POLÍCIA CIVIL GEORGE ANTÔNIO DOS SANTOS, MAT. 319.981-9 E SIDNEY PINTO DE ALMEIDA, MAT. 221.194-7; II – TRAMITAR** o referido PAD na 4ª CPD/PC, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 16 de setembro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 326/2023

SEI Nº 2023.4.5.002961 - Sigpad nº 2023.13.5.004785

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 1709 (40900185), do Departamento de Correição, inserido no processo SEI nº 2023.4.5.002961; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DESIGNADO MARNEY MORAIS DE CASTRO CUNHA, Mat. 380.999-4; II – TRAMITAR** o referido PAD na 1ª CPD/PC, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 16 de setembro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 327/2023

SEI nº 2021.8.5.002307 - SIGPAD nº 2023.12.5.004182

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria da Secretária de Defesa Social nº 4316, publicada no BG SDS nº 148, de 08/08/2023, que submeteu a Conselho de Disciplina o **CB PM Mat. 112199-5 BRUNO DE CASTRO DIAS**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 2021.8.5.002307, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 15 de agosto de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 328/2023

SEI nº 2023.4.5.000407 - SIGPAD nº 2023.8.5.004617

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento 37020190 e do Despacho 874 (37020246), do Departamento de Correição, e o Despacho 37020246 do Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no processo SEI nº 2023.4.5.000407, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao **TEN PM Mat.113886-3 FERNANDO RICARDO PEREIRA DE MELO; II – DESIGNAR** como encarregado o MAJ PM Mat. 980001-8 Gutemberg Guarino de Oliveira, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 11 de setembro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 329/2023

SEI Nº 2020.4.5.001363

Sigpad nº 2023.13.5.004707

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 1393 (39904085), do Departamento de Inspeção, inserido no processo SEI nº 2020.4.5.001363; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputados os **AGENTES DE POLÍCIA CIVIL MÁRCIO DE ALBUQUERQUE GALVÃO, MAT. 273.871-6, CLENIO ROBERTO LINS, MAT. 350.498-0, AGENOR CLEMENTE DE ANDRADE NETO, MAT. 272.848-6, BERNARDO CRISOSTOMO, MAT. 320.366-2, PIERRE DE HOLANDA VASCONCELOS NETO, MAT. 153.072-0, MARCELO PEREIRA DE SIQUEIRA CAMPOS - MATRICULA 319.814-6, CLODOMIR MIGUEL DA SILVA, MAT. 220.858-0; II – TRAMITAR** o referido PAD na 1ª CPD/PC, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 16 de setembro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 330/2023

SEI nº 2023.4.5.004885

SIGPAD nº 2023.8.5.004898

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho 3413 (41190873) do Departamento de Inspeção/GTAC no SEI nº 2023.4.5.004885, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao **SD PM Mat. 118259-5 VILSON CARNEIRO DE LIMA, SD PM Mat. 125763-3 THIAGO LISBOA SANTOS e o SD PM Mat. 126316-1 LUCAS VINICIUS CIPRIANO DA SILVA; II – DESIGNAR** como encarregado o TEN BM Mat. 707279-1 Plínio Guilherme Duarte Pequeno Barbosa, visando apurar as condutas dos militares em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 18 de setembro de 2023.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 331/2023

SEI nº 2023.4.5.000275

SIGPAD nº 2023.12.5.004846

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo SEI nº 2023.4.5.000275, o delineado no Despacho 3012 (40574045), do Departamento de Inspeção, o teor do Encaminhamento 40765455 e o Despacho 1862 (40765483), do Departamento de Correição, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 40765483; **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SD PM Mat. 119131-4 JACIEL ISRAEL DE LIMA; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 3ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 18 de setembro de 2023.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 323/ 2023

SEI nº 7405036-7/2017 cd

SIGPAD nº 2023.12.5.004643

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo SEI nº "7405036-7/2017 cd", a Nota Técnica 39583675, da Corregedoria Auxiliar Militar, e o Parecer Técnico nº 307/2023 (40396091), da Assessoria Jurídica Cor. Ger./SDS; **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **CB Ref. PM Mat. 25626-9 CARLOS JOSÉ SABINO MACHADO; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 16 de setembro de 2023.(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL).

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

ERRATA: na Portaria Cor.Ger./SDS nº 297/2023, referente ao Conselho de Disciplina SIGPAD 2023.12.5.004401, publicada no BG SDS nº 170, de 07/09/2023, **onde se lê: SGT PM Mat. 980576-1 VIRMERSON ASSIS DE SANTANA; leia-se: SGT PM Mat. 980576-1 VIRMESON ASSIS DE SANTANA.**

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS**

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 508 - DGP2, 06 de setembro de 2023. Reversão de Militar O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 78, da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18 resolve: I - Reverter o Sd 122055-1 Ivemberg Barbosa dos Passos, por haver sido posto em liberdade em decorrência do Alvará de Soltura nº 0004122-74.2022.8.17.5001.05.0006-21, nos autos do Processo Penal nº 0004122-74.2022.8.17.5001, expedido pelo Juíz de Direito da 4ª Vara Criminal da Capital, conforme Of. 501/23 - CREED(SEI nº 40445566) II - Classificar o militar no 19º BPM; III - A presente Portaria entra em vigor a contar de 28AGO23.

Coronel QOPM TIBÉRIO CESAR DOS SANTOS
Comandante Geral da PMPE
SEI: 40820811.

Nº 503- DGP2, 14 de setembro de 2023. Agregação de Militar O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, II da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18, resolve: 1 – Agregar o 3ºSgt Mat. 1122002 José Carlos de Moura a contar de 26/05/2023 consoante expedição da ata de saúde, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar pela Junta Superior de Saúde - JSS, não sendo possível a Readaptação, enquanto tramita o processo de reforma, conforme Memo. Nº 431/23- DGP4; 2 – Tornar o militar ADIDO ao 4ºBPM; 3 - Determinar que a DGP tome as providências decorrentes; 4 – Determinar que a OME de adição ciente que o militar quanto a agregação e processo contínuo de reforma;

Coronel QOPM TIBÉRIO CESAR DOS SANTOS
Comandante Geral da PMPE
SEI: 41080506.

Nº 523/DGP4, de 15/09/2023 Promoção de Praça O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, resolve: 1 - PROMOVER, no ato de transferência para inatividade, à graduação de 1º Sargento PM, o 2º Sargento PM Mat. 31894-9 Geraldo Azevedo da Silva. 2 - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE. 3 - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos citados no inciso I desta portaria, de forma extunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

Coronel QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS
Comandante Geral da PMPE
SEI: 41107248.

Nº 524/DGP4, de 15/09/2023 Desligamento do Serviço Ativo O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve DESLIGAR do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 07 de SETEMBRO de 2023, o 2º tenente PM Mat. 930687-0 José Edilson de Lima; e a contar de 13 de SETEMBRO de 2023, o 2º tenente PM Mat. 930590-4 Edilton Alves da Silva.

Coronel QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS
Comandante Geral da PMPE
SEI: 41107384.

Nº 525/DGP4, de 15/09/2023 ERRATA Na Portaria nº 282/DGP4, de 12JUN2023, publicada no DOE nº 110, de 14JUN2023, referente ao 1º Sargento PM Mat. 950134-7 Adriane Pereira Nobrega (3900000065.001453/2023-93), em virtude da anulação e promoção pelo critério REQUERIDA, conforme Portaria do CG/PMPE nº 472/CPP, de 29AGO2023, publicada em Boletim Geral nº 165, de 31AGO2023, Onde se lê: a contar de 10 de JUNHO de 2023, Leia-se: ... a contar de 22 de JULHO de 2023,

Coronel QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS
Comandante Geral da PMPE
SEI: 41107780.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 176, de 19/09/2023).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

O Conselho de Administração resolve publicar o Acórdão nº 1096/2023, referente ao Processo nº2023104870 – Felipe Emanuel Araújo de Moura, que se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br Ana Maraíza de Sousa Silva - Presidente do Conselho.

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE republicar a Portaria nº 3806 DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. (Republicado por ter saído com incorreção na original) KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO - Diretora- Presidente

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO **DCC/DEAJA – TERMO ADITIVO**

QUARTO TA ao TC nº 016/2019-DCC-PMPE. Proc. 302.2018.XII. IN.031.SAD Objeto: Prorrogação por mais 12 meses. Empresa: URBANA/PE. 09.759.606/0001-80. Vigência: 03/07/2023 a 02/07/2024. Valor R\$ 522.739,23.

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração